



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 22 (vinte dois) dias do Mes de fevereiro de 2016, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Neia Araujo de Souza e seus **Membros:** Francisco das Chagas Rodrigues Sousa e Maria Edileuza Marques Araujo e, ainda, os licitantes: **1. Otávio Vieira Teixeira**, portador(a) do CPF nº 069.050.338-55; **2. Edilson Franco da Silva**, portador(a) do CPF nº 143.011.098-89 e **3. José Airton Balbino de Sousa**, portador(a) do CPF nº 056.845.133-36, com observância nas disposições contidas na CARTA CONVITE nº SECC001/16, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, E SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVO ORIENTE, no Processo nº SECC001/16, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONVITE, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO de todos(as) os(as) concorrentes. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na citada CARTA CONVITE, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos(as) os(as) proponentes estão classificados(as). Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um, chegou-se ao seguinte resultado: **1. Otávio Vieira Teixeira**, foi vencedor global no valor de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais); pelo(s) menor(es) preço(s) apresentado(s), de acordo com o critério estabelecido na já mencionada CARTA CONVITE. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas

*[Handwritten signatures in blue ink]*



e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente-CE, 22/02/2016.

*Neia*  
Neia Araújo de Souza  
**Presidente da CPL**

*Otávio Vieira Teixeira*

Otávio Vieira Teixeira  
**Licitante**

*Francisco das Chagas Rodrigues Sousa*  
Francisco das Chagas Rodrigues Sousa  
**Membro da CPL**

*Edilson Franco da Silva*  
Edilson Franco da Silva  
**Licitante**

*Maria Edileuza Marques Araujo*  
Maria Edileuza Marques Araujo  
**Membro da CPL**

*José Ailton Balbino de Sousa*  
José Ailton Balbino de Sousa  
**Licitante**

*[Handwritten signatures and initials]*